



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1392/2023

“De 19 de Janeiro de 2022”

**“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 92.978,28 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta oito reais e vinte oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

02 11 00 Urbanismo

529 15.451.0150.1322.0000 Urbanismo - R\$ 80.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 19  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 198 "Infr. Urbana - Convênio nº 103485/2022"

530 15.451.0150.1322.0000 Urbanismo - R\$ 12.978,28  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no montante R\$ 92.978,28 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta oito reais e vinte oito centavos), sendo R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) provenientes de recursos de convênio de firmado com o Governo Estadual (Convênio nº 103485/2022):

**Excesso:** 92.978,28

**Fontes de Recurso:**

01 00 12.978,28  
02 19 80.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de janeiro de 2023

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**  
**PROCURADOR JURIDICO**